



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
P.L.S. Nº 10
5

DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/99

Súmula: Referenda o Decreto nº 5898 que denomina de RUA SANTO ANTONIO, via pública que especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e esta Presidência PROMULGA:

Art. 1º - Fica referendado o Decreto nº 5898, que denomina de RUA SANTO ANTONIO, a via que tem início na Rua Amazonas, toma o rumo Sul, e, término no Pátio da Antiga Estação Ferroviária.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 18 de março de 1999.


MARCO A. BORTOLETTO
1º Secretário


VILMAR C. FAVARO
Presidente

